

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026**  
**CONTRATAÇÃO 102117-8/2026**  
**CONTRATANTE (UASG) 102117 – EESC/USP**

**OBJETO**

Equipamentos de informática

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 2.564.375,15**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **15/07/2026**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

**09h00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**menor preço por itens e por grupo**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto e Fechado**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Sim**

**Link: [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	19
8. DOS RECURSOS .....	24
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	25
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	28
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	29
11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência .....	30
11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial .....	30
11.12.3. ANEXO III – Redução de lances .....	30
11.12.4. ANEXO IV – Retirada de Material em garantia .....	30
11.12.5. ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda .....	30

**EESC/USP**

**Processo SEI nº 154.00008274/2026-59**

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Escola de Engenharia de São Carlos**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é fornecimento de equipamentos de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para **os itens 06 a 18** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. Será permitida a participação de:

- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1. Valor unitário, total do item e do lote**

**4.1.2. Marca/modelo**

**4.1.3. Fabricante e site do fabricante**

**4.1.4. INFORMAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE SOLICITADA NO ITEM**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua

proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
  - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
  - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário,

caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do** item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme anexo **Redução de Lances**:
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.21.2.2. empresas brasileiras.

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.12.** do edital.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
  - 6.7.1. contiver vícios insanáveis.
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
    - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances

e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes); [www.sei.gov.br](http://www.sei.gov.br) ou mediante solicitação formal via e-mail: [fabioluis@usp.br](mailto:fabioluis@usp.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
  - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
  - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
  - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta

por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: [licitacoes@eesc.usp.br](mailto:licitacoes@eesc.usp.br)**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes).

11.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Proposta Comercial
- 11.11.3. ANEXO III – Redução de lances
- 11.11.4. ANEXO IV – Retirada de Material em garantia
- 11.11.5. ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

**São Carlos, na data da assinatura digital**

**Fernando Martini Catalano**

**Diretor**

**ANEXOS**

**ANEXO I - Termo de Referência**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE 01 - CONFIGURAÇÃO ACADÊMICA (SALAS INFORMATIZADAS) AMPLA CONCORRÊNCIA Computador + monitor + acessórios</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>
<b>01</b>	<p><b>COMPUTADOR SFF</b></p> <p><b>Configuração mínima exigida:</b> O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p> <p><b>PROCESSADOR –</b> Mínimo de: 14 núcleos – 20 threads. Frequência de operação de pelo menos 5.0GHz de frequência de clock máximo (turbo). OU série AMD Ryzen 5 PRO 8500G com frequência de operação mínima de 3.5Ghz de clock básico e clock máximo de pelo menos 5Ghz; Memória cache (L3) de, no mínimo, 24MB. Suportar memória com velocidade 4800 MHz; Os processadores deverão ser de 14a geração para Intel i-5 ou Série AMD 8500 ou superior. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b> Deverá possuir, no mínimo, 32GB de memória RAM instalados. Deverá ser expansível a, no mínimo, 64GB de memória. Deverá ser do tipo DDR5-4800MHz ou superior.</p> <p><b>BIOS</b> BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;</p>	<b>87</b>

BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. O BIOS deverá ser do tipo memória flash.

Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;

Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido;

#### **PLACA MÃE**

A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

A Placa deverá ser do tipo ATX (não serão aceitos modelos no formato Micro-ATX).

Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 665 ou superior; Possuir pelo menos 01 (um) slot de expansão padrão M.2 PCIe 4.0 x4, exclusivo para SSD e 02 (dois) slots PCIe, sendo no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 e 01(um) slots PCIe x1;

#### **ARMAZENAMENTO**

Deverá possuir, no mínimo, 1TB do tipo SSD e tecnologia NVMe M.2.

#### **CONTROLADORA DE REDE**

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir

velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN).

01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.3 Integrado

**CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD**

Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;

Deve suportar no mínimo DirectX 12.

**CONTROLADORA DE ÁUDIO:**

Controladora de som integrada

Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, compatível com a controladora de som.

**GABINETE**

Gabinete com volume máximo de 9 (nove) litros e construído de material reforçado, do tipo “Small Form Factor”.

Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado;

O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento.

Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

**CONNECTIVIDADE****Frontais:**

04 (quatro) portas USB

01 (uma) USB Tipo-C

**Traseira:**

04 (quatro) portas USB

01 (uma) HDMI 1.4

02 (duas) DisplayPort 1.4

O total de de portas USB (frontais + traseiras) de no mínimo 9, sendo pelo menos 05 (cinco) deverão ser no mínimo USB 3.2;

Não sendo aceito a utilização de adaptadores; não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;

**TECLADO**

Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 105 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2.

Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.

A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.

**MOUSE**

Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI;  
A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.  
Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática;

Possuir potência de no mínimo 300 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;

**SISTEMA OPERACIONAL**

Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado.

O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery);

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.

**GARANTIA DO HARDWARE**

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação.

No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

<p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p>Computador devem atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações</p> <p>O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report;</p> <p>Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);</p> <p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</p> <p>O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama</p> <p>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.</p> <p><b>Demanda 66991/2026 – item 1 (87)</b></p>		
<b>Preço item 01 - unitário</b>		13.199,64
<b>Preço total item 01</b>		1.148.368,68
Item	Descrição do Item	Qtde
02	<p>Monitor de vídeo de 23,8" <b>(DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO ITEM 01)</b></p> <p>Tela: IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED.                      Formato de tela: de 16:9 ou 16:10  <b>Tela: IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED.</b></p>	87

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p><b>Formato de tela:</b> de 16:9 ou 16:10 <b>Resolução nativa mínima:</b> de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; <b>Relação de contraste estático:</b> de no mínimo 1.000:1; <b>Brilho:</b> 250cd/m<sup>2</sup> Deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação; <b>Base:</b> deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm, além de uma solução de inclinação de -5° a 21°, não sendo aceito a utilização de adaptadores; <b>Conexões:</b> Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.2; O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; Deverá ser do mesmo fabricante do desktop. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência; <b>O monitor deve atender à norma IEC 60950 ou similar;</b> <b>O fabricante do monitor deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001</b> <b>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</b> <b>O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama</b> <b>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.</b> <b>Demanda 66991/2026 – item 1 (87)</b></p>	
<b>Preço item 02- unitário</b>	977,77	
<b>Preço total item 02</b>	85.065,99	
<b>Total do Lote 1 – itens 1 e 2</b>	<b>1.233.434,67</b>	

<b>LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA (ÁREA ADMINISTRATIVA)</b>		
<b>Computador + monitor + acessórios</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde</b>
<b>03</b>	<p><b>COMPUTADOR SFF</b></p> <p><b>Configuração mínima exigida:</b>                      O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondiçãoamento e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante.                      O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.</p> <p><b>PROCESSADOR</b>                      Mínimo de: 14 núcleos – 14 threads.                      Frequência de operação de pelo menos 3,4GHz e frequência de clock máximo (turbo) de 5Ghz.                      Memória cache (L2) de, no mínimo, 24MB.                      Os processadores deverão ser de última geração para Intel ou Série 8000 da AMD;                      É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p><b>MEMÓRIA RAM</b>                      Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM instalados.                      SODIMM.                      Deverá ser expansível à, no mínimo, 32GB de memória.                      Deverá ser do tipo DDR5-5600MHz ou superior.</p> <p><b>BIOS</b>                      BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento;                      BIOS em português ou inglês, do tipo memória flash, o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.O BIOS deverá ser do tipo memória flash.                      Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;                      Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.</p>	25

Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido;

**PLACA MÃE**

A placa mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos Copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de OEM;

Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior instalado de fábrica integrado a placa-mãe destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group.

A Placa deverá ser do tipo ATX (não serão aceitos modelos no formato Micro-ATX).

**ARMAZENAMENTO**

Deverá possuir, no mínimo, 512GB do tipo SSD (classe 25)

**CONTROLADORA DE REDE**

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo).

Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN).

Wi-Fi: Intel® Wi-Fi 6 AX201 2x2 AX e Bluetooth® 5.1 ou superior

**CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD**

Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;

Deve suportar no mínimo DirectX 12.

**CONTROLADORA DE ÁUDIO:**

Controladora de som integrada

Possuir, no mínimo, 01 alto-falante interno, compatível com a controladora de som.

**GABINETE**

Gabinete com volume máximo de 9 (nove) litros e construído de material reforçado, do tipo “Small Form Factor”.

Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado;

O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento.

Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.

**CONECTIVIDADE**

Parte frontal (mínimo)

1 porta USB 2.0 (480 Mbps)

1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com PowerShare

1 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s)

1 porta USB 3.2 Type-C® x2 de 2ª geração (20 Gbit/s)

1 entrada global para headset

Traseira

2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com SmartPower On

3 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)

3 porta USB 3.2 de 2ª geração (10 Gbit/s) – Porta Type-C

2 portas DisplayPort™ 1.4a (HBR3)

1 porta Ethernet RJ45 (1 GbE)

1 porta serial

1 porta VGA

1 porta HDMI 2.1 (FRL)

1 porta Thunderbolt™ 4

Não sendo aceito a utilização de adaptadores; não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;

**TECLADO**

Teclado com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 105 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2.

Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos.

A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.

**MOUSE**

Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI;

A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado.

Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática;

Possuir potência de no mínimo 260 Watts. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com), sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;

**SISTEMA OPERACIONAL**

Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR) na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, devidamente licenciado.

O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery);

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.

**GARANTIA DO HARDWARE**

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 02 (dois) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação.

No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

Computador devem atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações</p> <p>O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report;</p> <p>Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);</p> <p>O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</p> <p>O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama</p> <p>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.</p> <p><b>Demanda 168590/2026 – item 1 (25)</b></p>	
<b>Preço item 03 - unitário</b>		8.516,00
<b>Preço total item 03</b>		212.900,00
Item	Descrição do Item	Qtde
04	<p>Monitor de vídeo de 23,8”</p> <p>Tela: IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED. Formato de tela: de 16:9 ou 16:10</p> <p><b>Tela:</b> IPS de 23,8 polegadas com iluminação LED. <b>Formato de tela:</b> de 16:9 ou 16:10 <b>Resolução nativa mínima:</b> de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; <b>Relação de contraste estático:</b> de no mínimo 1.000:1; <b>Brilho:</b> 250cd/m²</p> <p>Deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação; <b>Base:</b> deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 15 cm, além de uma solução de inclinação de -5° a 21°, não sendo aceito a utilização de adaptadores; <b>Conexões:</b> Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.2; O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (dozes) meses, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica</p>	60

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

	<p>devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.</p> <p>Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</p> <p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p><b>O monitor deve atender à norma IEC 60950 ou similar;</b>  <b>O fabricante do monitor deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001</b>  <b>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</b>  <b>O fabricante deverá possuir certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama</b>  <b>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante.</b></p> <p><b>Demanda 168590/2026 – item 1 (60)</b></p>	
	<b>Preço item 04 - unitário</b>	977,77
	<b>Preço total item 04</b>	58.666,20
	<b>Total do Lote 2 – itens 3 e 4</b>	<b>271.566,20</b>

Item	Descrição do Item	Qtde
<b>05</b>	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b>                      Intel® 14ª geração Core™ 12400                      Núcleos: mínimo de 06                      Threads: mínimo de 12                      Cache: mínimo 18MB                      Frequência base: 2,50Ghz                      Frequência turbo: 4,40Ghz</p> <p><b>Placa mãe:</b>  <b>CPU</b></p>	67

<p>- Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel ® Core™, Pentium ® Gold e Celeron ® de 14ª, 13ª e 12ª gerações *</p> <p><b>Chipset</b></p> <p>- Chipset Intel® H610 Express</p> <p><b>Memória</b></p> <p>- Suporte para módulos de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s</p> <p>- 2 soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema</p> <p>- Arquitetura de memória de canal duplo</p> <p>- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não ECC)</p> <p>- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 sem buffer e não ECC</p> <p>- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) (Consulte "Lista de suporte de memória" para obter mais informações.)</p> <p><b>Gráficos Onboard</b></p> <p>- Processador gráfico integrado - Suporte a gráficos Intel® HD :</p> <p>- 1 porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz</p> <p>* <b>Suporte para a versão HDMI 2.1 e HDCP 2.3.</b></p> <p>** <b>Suporte a portas nativas compatíveis com HDMI 2.1 TMDS.</b></p> <p><b>Áudio</b></p> <p>- CODEC de áudio Realtek®</p> <p>- Áudio de alta definição</p> <p>- 2/4/5.1/7.1 canais</p> <p><b>E</b></p> <p>- Chip LAN Realtek® GbE (1 Gbps/100 Mbps)</p> <p><b>Slots de Expansão</b></p> <p>- CPU: 1 slot PCI Express x16, com suporte para PCIe 4.0 e execução a x16</p> <p>- Chipset: 1 slot PCI Express x1, com suporte para PCIe 3.0 e execução a x1</p> <p><b>Interface de Armazenamento</b></p> <p>Chipset:</p> <p>- 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte para SSD PCIe 3.0 x4/x2 tipo 2280/2260)</p> <p>- 2 conectores SATA 6Gb/s</p> <p><b>USB</b></p> <p>Chipset:</p> <p>- 4 portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</p> <p>- 6 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</p> <p><b>Conectores de E/S internos</b></p> <p>- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</p> <p>- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</p> <p>- 1 x conector de ventoinha da CPU</p> <p>- 1 x conector do ventilador do sistema</p> <p>- 1 x conector M.2 soquete 3</p> <p>- 2 conectores SATA 6Gb/s</p> <p>- 1 x cabeçalho do painel frontal</p> <p>- 1 x conector de áudio do painel frontal</p> <p>- 1 x conector USB 3.2 Gen 1</p> <p>- 1 x conector USB 2.0/1.1</p>	
--	--

<p>- 1 x cabeçalho do módulo Trusted Platform (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0)</p> <p>- 1 x jumper CMOS transparente</p> <p><b>Conectores Painel Traseiro</b></p> <p>- 1 porta HDMI</p> <p>- 2 portas USB 3.2 Gen 1</p> <p>- 4 portas USB 2.0/1.1</p> <p>- 1 porta RJ-45</p> <p>- 3 conectores de áudio</p> <p><b>Controlador I/O</b></p> <p>- Chip controlador de E/S iTE ®</p> <p><b>Monitoramento H/W</b></p> <p>- Detecção de tensão</p> <p>- Detecção de temperatura</p> <p>- Detecção de velocidade do ventilador</p> <p>- Detecção de vazão de resfriamento de água</p> <p>- Aviso de falha do ventilador</p> <p>- Controle de velocidade do ventilador</p> <p><b>BIOS</b></p> <p>- 1 x flash de 128 Mbit</p> <p>- Uso de BIOS UEFI AMI licenciado</p> <p>- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</p> <p><b>Recursos</b></p> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <p>- Suporte para Windows 11 de 64 bits</p> <p>- Suporte para Windows 10 de 64 bits</p> <p><b>Fator de forma</b></p> <p>- Fator de forma Micro ATX; 22,6 cm x 18,5 cm</p> <p><b>Memória:</b> 16GB DDR4 (2x8GB – dual channel)</p> <p><b>SSD SATA III 2,5":</b> Capacidade mínima: 480 GB; Leitura mínima: 450 MB/s; Gravação mínima: 350 MB/s.</p> <p><b>Fonte:</b> 500W – 80plus ou superior</p> <p><b>Gabinete:</b> Mid Tower - Compatível com placas Micro-ATX/Mini-ITX e fontes ATX,</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b></p> <p>O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site.</p> <p>Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</p> <p>A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p>	
---	--

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

<p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 99997/2026 – item 1 (67)</b></p>	
Preço item 05 - unitário	5.108,85
Preço total item 05	342.292,95

Item	Descrição do Item	Qtde
06	<p><b>O FABRICANTE DESTE ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b></p> <p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b> Intel® 14ª geração Core™ i7 – core ultra 7 265K Núcleos: mínimo de 20 Threads: mínimo de 26 Cache: mínimo 30MB Frequência base: 3,30Ghz Frequência turbo: 5,50Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional</b> Sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, licença original e perpétua; Equipamento entregue com sistema operacional pré-instalado e ativado.</p> <p><b>Placa gráfica:</b> Nvidia® Geforce™ RTX 5070 clocks de até 2557 MHz via MSI Center, e 2542 MHz em boost Interface PCI Express® Geração 5 Performance e Benchmarks: 6144 CUDA® Cores - Velocidade da memória: 28 Gbps - Memória: 12 GB GDDR7 - Barramento de memória: 192 bits - Saída: DisplayPort x 3 (v2.1b); HDMI™ x 1 (conforme especificado em HDMI™ 2.1b: até 4K 480 Hz ou 8K 120 Hz com DSC, Gaming VRR, HDR) - Suporte HDCP: E - Consumo de energia: 250 W - Conectores de energia: 16 pinos x1</p>	01

- PSU recomendada: 650 W
- Dimensão do cartão (mm): 236 x 126 x 50 mm
- Peso (Cartão / Pacote): 774 g / 1149 g
- Suporte à versão DirectX: 12 Último
- Suporte à versão OpenGL: 4.6
- Exibições Máximas: 4
- Tecnologia G- SYNC®: E
- Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320

**Portas e Conectores****Parte Frontal**

- 1 conector de headset global
- 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)
- 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s) com tecnologia PowerShare
- 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s) com tecnologia PowerShare

**Parte Traseira**

- 1 entrada de linha
- 1 saída digital SPDIF (TOSLINK)
- 1 saída de linha
- 1 porta USB 4 Type-C® (20 Gbit/s)
- 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (5 Gbit/s)
- 2 portas USB 2.0 Type-A com tecnologia Smart Power
- 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s)
- 1 Ethernet RJ45 Killer™ E3100G de 2,5 Gigabit

**Portas de vídeo**

- 1 porta HDMI 2.1b
- 3 portas DisplayPort 2.1b

**Slots**

- 1 slot para cabo de segurança Kensington
- 1 slot para cadeado

**Memória:** 64GB DDR5 (2x32GB) 5200MT/s

**SSD:** SSD de 1TB PCIe NVMe M.2

**Wireless:** Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11ax Wireless LAN e Bluetooth

**Fonte de Alimentação:** de 1000W com Certificação Platinum e sistema resfriamento Liquid Cooler de 240m

**Chassi:** abertura de ventilação hexagonal,

**GARANTIA DO HARDWARE**

O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site.

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 1679/2026 – item 1 (1) alto desempenho para desenvolvimento de atividades de pesquisa, tais como processamento de dados climáticos, sob responsabilidade do prof. André Simões Ballarin</b></p>	
	Preço item 06 - unitário	27.147,76
	Preço total item 06	27.147,76

Item	Descrição do Item	Qtde
07	<p><b>O FABRICANTE DESTES ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b></p> <p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b> Intel® 14ª geração Core™ i7 – 14700 Núcleos: mínimo de 20 Threads: mínimo de 26 Cache: mínimo 30MB Frequência base: 4,20Ghz Frequência turbo: 5,30Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional</b> Sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, licença original e perpétua; Equipamento entregue com sistema operacional pré-instalado e ativado.</p> <p><b>Placa gráfica:</b> Intel® UMA integrado</p> <p><b>Portas e Conectores</b> <b>Parte Frontal</b> USB-C® (USB 5 Gbps) 2 x USB-A (USB 5 Gbps), 1 sempre ligado Combinação de fone de ouvido / microfone</p> <p><b>Parte Traseira</b> Saída de áudio</p>	01

	<p>4 x USB-A (USB de alta velocidade) com 1 para ligar o teclado (Alt &amp; P)                  HDMI® 2.1 (suporta resolução de até 4K@60Hz)                  Ethernet (RJ45)                  Porta DisplayPort 1.4                  USB-A opcional (USB de alta velocidade)                  Matriz de gráficos de vídeo (VGA)  <b>Slots de expansão</b>                  PCIe x 16 de 3.ª Geração                  Pcie                  M.2 PCIe SSD Gen                  M.2 WiFi                  Slot™ de segurança Kensington</p> <p><b>Memória:</b> 16GB, expansível Até 64 GB (5600 MHz) 2 UDIMM DDR5  <b>SSD:</b> SSD PCIe M.2 de 512GB de 4.ª Geração  <b>Wireless:</b> Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 AX &amp; Bluetooth® 5.1 ou superior  <b>Fonte de Alimentação:</b> 260W  <b>Mouse e teclado do fabricante do computador</b></p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b>                  O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site.                  Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.                  A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.                  Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>                  As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.                  Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 13294/2026 – Herivelto Moreira dos Santos,</b></p>	
	Preço item 07 - unitário	8.773,37
	Preço total item 07	8.773,37

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

Item	Descrição do Item	Qtde
08	<p align="center"><b>O FABRICANTE DESTES ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b></p> <p><b>COMPUTADOR</b></p> <p>O objeto desta contratação refere-se a Workstations de classe profissional, de fabricação industrial seriada. Não serão aceitos equipamentos montados a partir de componentes adquiridos de forma avulsa (computadores 'clonados' ou de integração local). Todos os componentes internos devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e o conjunto deve possuir número de série único rastreável no portal de suporte oficial do fabricante.</p> <p><b>Processador:</b> Intel® Core™ Ultra 7 265 (ou superior/equivalente), 20 núcleos de processamento, com arquitetura híbrida de núcleos, NPU (Neural Processing Unit) integrada para Inteligência Artificial e suporte a tecnologias de gerenciamento térmico avançado.</p> <p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> Dedicada, modelo de referência NVIDIA RTX 1000 (ou superior/equivalente), com memória de vídeo dedicada de 8GB, e suporte completo a drivers estáveis para distribuições Linux.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Capacidade de 32GB DDR5 5600 MT/s na configuração 2x16GB. Placa-mãe: equipada com 04 (quatro) slots de memória DIMM.</p> <p><b>Armazenamento:</b> SSD de 1TB M.2 NVMe PCIe Gen4 (ou superior).</p> <p><b>Interface de Vídeo:</b> Mínimo de 02 saídas DisplayPort 1.4 (ou superior) nativa na placa de vídeo, ou com adaptador mDP para DP incluso.</p> <p><b>Conectividade e Portas (Painel Frontal e Traseiro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Frontal: Mínimo de 2 portas USB 3 e 2 portas USB 3.2 tipo C sendo pelo menos 1 porta com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2);</li> <li>● Traseiro: Mínimo de 01 porta USB-C com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2); 2 portas USB 3 tipo A;</li> </ul> <p><b>Gabinete profissional tipo torre;</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com certificação mínima 80 Plus Platinum.</p> <p><b>Rede cabeada:</b> 1 porta ethernet 1Gbps</p> <p><b>Rede Wifi:</b> Intel(R) Wi-Fi 6/7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth(R) 5.4 wireless (equivalente ou superior)</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Pré-instalado com distribuição Linux (ex: Ubuntu 24.04 LTS ou superior), com garantia de compatibilidade de drivers para todos os componentes (incluindo NPU e GPU).</p> <p><b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses com atendimento no local na EESC-USP em São Carlos/SP; próximo dia útil; atendido pelo próprio fabricante ou por terceirizada por ela indicada e não pela revenda.</p> <p><b>Acessórios:</b> teclado multimídia com fio, cabo de força padrão abnt.</p> <p><b>DFD 62708/2026 2 (1)</b></p>	01
<b>Preço item 08 - unitário</b>		21.604,64
<b>Preço total item 08</b>		21.604,64

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

Item	Descrição do Item	Qtde
09	<p align="center"><b>O FABRICANTE DESTES ITENS DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b></p> <p><b>COMPUTADOR</b></p> <p>O objeto desta contratação refere-se a Workstations de classe profissional, de fabricação industrial seriada. Não serão aceitos equipamentos montados a partir de componentes adquiridos de forma avulsa (computadores 'clonados' ou de integração local). Todos os componentes internos devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e o conjunto deve possuir número de série único rastreável no portal de suporte oficial do fabricante.</p> <p><b>Processador:</b> Intel® Core™ Ultra 7 265 (ou superior/equivalente), 20 núcleos de processamento, com arquitetura híbrida de núcleos, NPU (Neural Processing Unit) integrada para Inteligência Artificial e suporte a tecnologias de gerenciamento térmico avançado.</p> <p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> Dedicada, modelo de referência NVIDIA RTX 1000 (ou superior/equivalente), com memória de vídeo dedicada de 8GB, e suporte completo a drivers estáveis para distribuições Linux.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Capacidade de 32GB DDR5 5600 MT/s na configuração 2x16GB. Placa-mãe: equipada com 04 (quatro) slots de memória DIMM.</p> <p><b>Armazenamento:</b> SSD de 1TB M.2 NVMe PCIe Gen4 (ou superior).</p> <p><b>Interface de Vídeo:</b> Mínimo de 02 saídas DisplayPort 1.4 (ou superior) nativa na placa de vídeo, ou com adaptador mDP para DP incluso.</p> <p><b>Conectividade e Portas (Painel Frontal e Traseiro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Frontal: Mínimo de 2 portas USB 3 e 2 portas USB 3.2 tipo C sendo pelo menos 1 porta com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2);</li> <li>● Traseiro: Mínimo de 01 porta USB-C com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2); 2 portas USB 3 tipo A;</li> </ul> <p><b>Gabinete profissional tipo torre;</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com certificação mínima 80 Plus Platinum.</p> <p><b>Rede cabeada:</b> 1 porta ethernet 1Gbps</p> <p><b>Rede Wifi:</b> Intel(R) Wi-Fi 6/7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth(R) 5.4 wireless (equivalente ou superior)</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Pré-instalado com distribuição Linux (ex: Ubuntu 24.04 LTS ou superior), com garantia de compatibilidade de drivers para todos os componentes (incluindo NPU e GPU).</p> <p><b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses com atendimento no local na EESC-USP em São Carlos/SP; próximo dia útil; atendido pelo próprio fabricante ou por terceirizada por ela indicada e não pela revenda.</p> <p><b>Acessórios:</b> teclado multimídia com fio, cabo de força padrão abnt.</p> <p><b>DFD 62724/2026 1 (3)</b>  <b>DFD 86615/2026 1 (1)</b>  <b>DFD 70832/2026 1 (2)</b></p>	06
<b>Preço item 09 - unitário</b>		22.604,64
<b>Preço total item 09</b>		135.627,84

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

Item	Descrição do Item	Qtde
10	<p align="center"><b>O FABRICANTE DESTES ITENS DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b></p> <p><b>COMPUTADOR</b></p> <p>O objeto desta contratação refere-se a Workstations de classe profissional, de fabricação industrial seriada. Não serão aceitos equipamentos montados a partir de componentes adquiridos de forma avulsa (computadores 'clonados' ou de integração local). Todos os componentes internos devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e o conjunto deve possuir número de série único rastreável no portal de suporte oficial do fabricante.</p> <p><b>Processador:</b> Intel® Core™ Ultra 9 285 (ou superior/equivalente), 24 núcleos de processamento, com arquitetura híbrida de núcleos, NPU (Neural Processing Unit) integrada para Inteligência Artificial e suporte a tecnologias de gerenciamento térmico avançado.</p> <p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> Dedicada, modelo de referência NVIDIA RTX 1000 (ou superior/equivalente), com memória de vídeo dedicada de 8GB, e suporte completo a drivers estáveis para distribuições Linux.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Capacidade de 64GB DDR5 5600 MT/s na configuração 2x32GB.</p> <p><b>Placa-mãe:</b> equipada com 04 (quatro) slots de memória DIMM.</p> <p><b>Armazenamento:</b> SSD de 1TB M.2 NVMe PCIe Gen4 (ou superior).</p> <p><b>Interface de Vídeo:</b> Mínimo de 02 saídas DisplayPort 1.4 (ou superior) nativa na placa de vídeo, ou com adaptador mDP para DP incluso.</p> <p><b>Conectividade e Portas (Painel Frontal e Traseiro):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Frontal: Mínimo de 2 portas USB 3 e 2 portas USB 3.2 tipo C sendo pelo menos 1 porta com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2);</li> <li>● Traseiro: Mínimo de 01 porta USB-C com suporte a 20Gbps (USB 3.2 Gen 2x2); 2 portas USB 3 tipo A;</li> </ul> <p><b>Gabinete</b> profissional tipo torre;</p> <p><b>Fonte de alimentação</b> com certificação mínima 80 Plus Platinum.</p> <p><b>Rede cabeada:</b> 1 porta ethernet 1Gbps</p> <p><b>Rede Wifi:</b> Intel(R) Wi-Fi 6/7 BE200, 2x2, 802.11be, MU-MIMO, Bluetooth(R) 5.4 wireless (equivalente ou superior).</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Pré-instalado com distribuição Linux (ex: Ubuntu 24.04 LTS ou superior), com garantia de compatibilidade de drivers para todos os componentes (incluindo NPU e GPU).</p> <p><b>Garantia:</b> Mínimo de 12 meses com atendimento no local na EESC-USP em São Carlos/SP, próximo dia útil, atendido pelo próprio fabricante ou por terceirizada por ela indicada e não pela revenda.</p> <p><b>Acessórios:</b> teclado multimídia com fio, cabo de força padrão abnt.</p> <p><b>DFD 62708/2026 1 (1)</b></p>	01
Preço item 10 - unitário		27.241,22
Preço total item 10		27.241,22

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

Item	Descrição do Item <b>O FABRICANTE DESTES ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b>	Qtde
11	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b> Intel® 14ª geração Core™ i7 – 14700 Núcleos: mínimo de 20 Threads: mínimo de 26 Cache: mínimo 30MB Frequência base: 4,20Ghz Frequência turbo: 5,30Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional</b> Sistema operacional Windows 11</p> <p><b>Placa gráfica:</b> NVIDIA RTX™ A400 4GB GDDR6</p> <p><b>Portas e Conectores</b> <b>Parte Frontal</b> Leitor de cartões SD opcional USB-C® (10 Gbps) Botão para ligar Microfone Entrada combinada de fone/microfone USB-A (5 Gbps) USB-A (10 Gbps) Saída de linha</p> <p><b>Parte Traseira</b> HDMI DisplayPort™ 1.4 USB-A (5 Gbps) Placas de expansão opcionais DisplayPort™ 1.4 Ethernet (RJ45, Gigabit) Entrada de potência</p> <p><b>Memória:</b> 32 GB DDR5-4.400MT/s (UDIMM)(2 x 16 GB) <b>SSD:</b> 512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 Performance TLC Opal <b>Wireless:</b> Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 AX vPro® &amp; Bluetooth® 5.3 <b>Fonte de Alimentação:</b> 750W <b>Mouse e teclado do fabricante do computador</b></p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b> O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de</p>	01

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p> <p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>DFD 89010/2026 1 (1) Profa. Jacqueline Zanin Lima,</b></p>	
	Preço item 11 - unitário	12.409,32
	Preço total item 11	12.409,32

Item	Descrição do Item	Qtde
	<b>O FABRICANTE DESTE ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b>	
12	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b>                      Intel® 14ª geração Core™ i5-14500 vPro                      Núcleos: mínimo de 14                      Threads: mínimo de 20                      Cache: mínimo 24MB                      Frequência base: 2,60Ghz                      Frequência turbo: 5,00Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional</b>                      Sistema operacional Windows 11 Pro, 64 bits, licença original e perpétua;                      Equipamento entregue com sistema operacional pré-instalado e ativado.</p> <p><b>Placa gráfica: integrada</b></p> <p><b>Portas e Conectores</b>  <b>Parte Frontal</b>                      Power button                      Microphone jack (3.5mm)                      Headphone / microphone combo jack (3.5mm)                      USB-C (USB 5Gbps),                      2x USB-A (USB 5Gbps)                      2x USB-A (USB 5Gbps)</p> <p><b>Parte Traseira</b></p>	04

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>DisplayPort 1.4<sup>a</sup> HDMI 2.1 TMDS 4x USB-A (Hi-Speed USB) Ethernet (RJ-45)</p> <p>Slots DDR5 UDIMM slots, dual-channel capable</p> <p><b>Memória:</b> 16GB DDR5- expansível para 64GB <b>SSD:</b> SSD de 500GB PCIe NVMe M.2 <b>Wireless:</b> Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena externa;</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b> O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b> As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada. Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 79961/2026</b></p>	
Preço item 12 - unitário		7.273,66
Preço total item 12		29.094,64

Item	Descrição do Item	Qtde
	<b>O FABRICANTE DESTES ITEM DEVE TER CERTIFICAÇÃO – ISO 9001; ISO 14001; ISO 45001 E ISO 50001)</b>	
13	<b>COMPUTADOR</b>  <b>Processador:</b>	01

<p>Intel® Core™ Ultra 5 225 Núcleos: mínimo de 10 Threads: mínimo de 10 Cache: mínimo 42MB Frequência base: 2,70Ghz Frequência turbo: 4,90Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional Windows 11 <b>Placa gráfica:</b> NVIDIA® GeForce RTX™ 3050 6GB GDDR6</p> <p><b>Portas e Conectores</b> <b>Parte Frontal</b> 3 USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (sem saída de vídeo/áudio) 1 entrada para headset 1 slot de cartão SD <b>Parte Traseira</b> 4 portas USB 2.0 Type-A 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 Thunderbolt™ 4 (inclui saída de vídeo 4K) 1 HDMI (inclui saída de vídeo 4K) 1 Porta Ethernet RJ-45, 2.5GbE 1 áudio estéreo duplo (entrada/saída) 1 S/PDIF óptico 1 slot de trava Kensington</p> <p><b>Slots de expansão</b> DDR5 UDIMM slots, dual-channel capable 2 SSDs M.2, 2 compartimentos de disco rígido de 3,5" (1 M.2 adicional usado para a rede sem fio) 3 slots de expansão PCIe (x4, x4, x16) Dois slots DIMM (compatíveis com até 64 GB de memória DDR5 a 5.600)</p> <p><b>Memória:</b> 16GB DDR5 (2x8GB) 5200MT/s; Expansível até 64GB <b>SSD:</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <b>Wireless:</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth® 5.4 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps. <b>Chassis</b> 460W</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b> O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p>	
---	--

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 90310/2026 - Roger</b></p>	
Preço item 13 - unitário		12.681,27
Preço total item 13		12.681,27

Item	Descrição do Item	Qtde
14	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b>  <b>Processador:</b> i5 13600k            número de núcleos: 14            número de threads: 20            Cache: mínimo 24MB            Frequência base: 3,50Ghz            Frequência turbo: 5,10Ghz</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Sistema operacional Windows 11</p> <p>- acompanha 3 ventoinhas na parte frontal do gabinete.            - computador já montado e configurado! Pronto para usar!            - alta ventilação / resfriamento dos componentes.            - mais estilo e durabilidade, para seu setup gamer!</p> <p>especificações técnicas:            conexões e redes            conexão usb (quantidade): 08            conexão usb placa mãe (versão): 04 usb 2.0 + 2 usb 3.0            conexão usb painel frontal do gabinete (versão): 02 usb 2.0            interfaces (entradas): dc-in / entrada usb / fones de ouvido / microfone / rj-45            interfaces (saídas): hdmi / vga            entrada de rede: 10/100/1000 mbps</p>	04

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	áudio de alta definição (hd áudio)  placa mãe: modelo h610m - lga 1700 memória ram: 16gb 3200mhz ssd nvme m.2 : 2tb  cooler tdp: 125w fonte 500w - bivolt 110v/220v adaptador wifi 600mbps usb dual band 2.4ghz e 5ghz acompanha cabo de força. garantia: 12 meses  <b>Demanda 72193/2026 - Roger</b>	
Preço item 14 - unitário		6.583,79
Preço total item 14		26.335,16

Item	Descrição do Item	Qtde
15	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b>                      Intel Core Ultra 7-265KF                      Núcleos: mínimo de 20                      Threads: mínimo de 20                      Cache: mínimo 30MB                      Frequência base: 3,30Ghz                      Frequência turbo: 5,50Ghz</p> <p><b>Placa gráfica:</b> RX 580 8 GB GDDR5, 256-Bit, HDMI, DVI, DisplayPort  <b>Placa Mãe:</b> ASUS TUF GAMING B860M  <b>Memória:</b> 32GB DDR5 6000MT/s  <b>SSD:</b> SSD, 1 TB, M.2 2280, PCIe 4.0x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação:4000 MB/s  <b>Fonte</b> 650W, 80 PLUS Gold, PFC Ativo,  <b>water cooler:</b> 240mm,                      gabinete em torre e ventoinha 120mm  <b>Wireless:</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth® 5.4 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps.</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b>                      O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses on-site.                      Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.                      A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p>	04

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 147754/2026 – item 1 (2)</b>  <b>Demanda 183203/2026 – item 1 (2)</b></p>	
Preço item 15 - unitário		9.657,79
Preço total item 15		38.631,16

Item	Descrição do Item	Qtde
16	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b>                      Intel i7-14700K;                      Núcleos: mínimo de 20                      Threads: mínimo de 28                      Cache: mínimo 33MB                      Frequência base: 2,5Ghz                      Frequência turbo: 5,50Ghz</p> <p><b>Placa gráfica:</b> GPU: NVIDIA GeForce RTX 5060 Ti  <b>Processamento Gráfico:</b>                      Núcleos: 4608 Units                      Interface: PCI Express Gen 5 x16 (uses x8)</p> <p><b>Memória:</b> Capacidade: 64GB, Tipo: GDDR7                      Interface de Memória: 128-bit                      Velocidade de Memória: 28 Gbps</p> <p><b>Clock:</b> Extreme Performance: 2617 MHz (MSI Center); Boost Clock: 2602 MHz</p> <p><b>Saídas e Resolução:</b>                      Máximo de Monitores: 4                      DisplayPort: 3x (v2.1b)                      HDMI: 1x (Suporta 4K 480Hz / 8K 120Hz conforme HDMI 2.1b)                      Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320</p> <p><b>Energia:</b>                      Consumo de Energia: 180 W                      PSU Recomendada: 600 W                      Conectores de Energia: 1x 8-pin</p> <p><b>Tecnologias e Suporte:</b></p>	01

	<p>DirectX: 12 Ultimate  OpenGL: 4.6  G-SYNC: Sim  Suporte HDCP: Sim</p> <p><b>Placa Mãe:</b> ASUS Tuf Gaming Z790-Plus  <b>CPU:</b> Intel Socket LGA1700 para processadores Intel Core de 13ª geração e Intel Core de 12ª geração , Pentium Gold e Celeron * Suporta tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 e tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0** * Consulte www.asus.com para obter a lista de suporte de CPU. ** O suporte da tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 depende dos tipos de CPU.  <b>Chipset:</b> - Intel Z790  Memória: 4 x DIMM, máx. 192GB, DDR5  7200(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC)/6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600/ 5400/ 5200/ 5000 / 4800 Non-ECC, Un-buffered Memory*  - Dual Channel Memory Architecture  - Support Intel Extreme Memory Profile (XMP)  - OptiMem II  - 4 x DIMM, máx. 128GB, DDR5  7200(OC)/7000(OC)/6800(OC)/6600(OC)/6400(OC)/ 6200(OC)/ 6000(OC)/ 5800(OC)/ 5600/ 5400/ 5200/ 5000 / 4800 Non-ECC, Un-buffered Memory*  - Dual Channel Memory Architecture  - Support Intel Extreme Memory Profile (XMP)  - OptiMem II  <b>Gráficos:</b> 1 x DisplayPort** 1 x porta HDMI  1 x DisplayPort** 1 x porta HDMI  Slots de expansão:  - Processadores Intel 13ª e 12ª geração  * 1 x slot PCIe 5.0 x16 Chipset  Intel:  - Z790 1 x slot PCIe 4.0 x16 (suporta o modo x4)  - 1 x slot PCIe 4.0 x4  - 2 x slots PCIe 3.0 x1  <b>Armazenar:</b>  - Total suporta 4 slots M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* Processadores  - Intel 13ª e 12ª geração Slot  - M.2_1 (chave M), tipo 2242/2260/2280/22110  - Intel 13ª e 12ª geração processadores suportam modo PCIe 4.0 x4  - Intel Z790 Chipset  - M.2_2 slot (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 4.0 x4) slot  - M.2_3 (chave M), tipo 2242/2260/2280/22110 ( suporta modo PCIe 4.0 x4)  - Slot M.2_4 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modos PCIe 4.0 x4 e SATA)  - 4 x portas SATA 6Gb/s  * Tecnologia de armazenamento Intel Rapid suporta PCIe RAID 0/1/ 5/10, SATA RAID 0/1/5/10.  Ethernet: 1 x Intel 2.5Gb Ethernet  - TUF LANGuard  Sem fio e Bluetooth:  - Wi-Fi 6E  - 2x2 Wi-Fi 6E (802.11 a/b/g/n/ac/ax)</p>	
--	---	--

<ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com banda de frequência de 2,4/5/6 GHz*</li><li>- Bluetooth v5.3**</li></ul> <p><b>USB:</b></p> <p>USB traseiro (total de 8 portas)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 x porta USB 3.2 Gen 2x2 (1 x USB Type-C )</li><li>3 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Type-A + 1 x USB Type-C )</li><li>4 x USB 3.2 Gen 1 portas (4 x Tipo-A)</li></ul> <p>USB frontal (total de 7 portas)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x conector USB 3.2 Gen 2 (suporta USB Type-C )</li><li>- 1 x cabeçalho USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais</li><li>- 2 x USB 2.0 cabeçalhos suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</li></ul> <p>Áudio: Realtek S1220A 7.1 Surround Sound CODEC de áudio de alta definição*</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de impedância para as saídas de fone de ouvido frontal e traseira</li><li>- Amplificador de áudio interno para aprimorar a qualidade de som mais alta para fones de ouvido e alto-falantes</li><li>- Suporta: Detecção de conector, Multi-streaming, Nova tarefa de conector do painel frontal</li><li>- Saída de reprodução estéreo SNR de 120 dB de alta qualidade e entrada de gravação SNR de 113 dB (entrada de linha)</li><li>- Suporta reprodução de até 32 bits/192 kHz**</li></ul> <p>Recursos de áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Blindagem de áudio</li><li>- Porta de saída S/PDIF óptica traseira</li><li>- Capacitores de áudio premium</li><li>- Camadas PCB de áudio dedicadas</li><li>- Cobertura de áudio</li></ul> <p>Portas de E/S do Painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x porta USB 3.2 Gen 2x2 (1 x USB Type-C )</li><li>- 3 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Type-A + 1 x USB Type-C )</li><li>- 4 x portas USB 3.2 Gen 1 (4 x Type- A)</li><li>- 1 x DisplayPort 1 x porta HDMI:</li><li>- 1 x Módulo Wi-Fi</li><li>- 1 x porta Intel 2.5Gb Ethernet</li><li>- 5 x conectores de áudio</li><li>- 1 x porta de saída óptica S/PDIF</li></ul> <p>Conectores internos de E/S:</p> <p>Relacionado ao ventilador e resfriamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x Conector do ventilador da CPU de 4 pinos</li><li>- 1 x Conector do ventilador OPT da CPU de 4 pinos</li><li>- 1 x Conector da bomba AIO de 4 pinos</li><li>- 4 pinos 4 x Conectores do ventilador do chassi de 4 pinos</li></ul> <p>Relacionado à energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos</li><li>- 2 x 8 -pin +12V Conectores de alimentação</li></ul> <p>Relacionados ao armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 slots M.2 (Chave M)</li><li>- 4 portas SATA 6 Gb/s</li></ul> <p>USB:</p>	
---	--

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 conector USB 3.2 Gen 2 (suporta USB Type-C )</li><li>- 1 conector USB 3.2 Gen 1 compatível com 2 portas adicionais USB 3.2 Gen 1</li><li>- 2 x cabeçalhos USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais</li></ul> <p>Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3 x cabeçalhos endereçáveis Gen 2</li><li>- 1 x cabeçalho Aura RGB</li><li>- 1 x cabeçalho Clear CMOS</li><li>- 1 x cabeçalho COM Port</li><li>- 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP)</li><li>- 1 x Conector do painel do sistema de 20-3 pinos com função de intrusão do chassi</li><li>- 1 x Conector Thunderbolt (USB4 )</li></ul> <p>Características especiais:</p> <p>ASUS TUF PROTECTION</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DIGI+ VRM (- Design de energia digital com DrMOS)</li><li>- ESD Guards</li><li>- TUF LANGuard</li><li>- Proteção contra sobretensão</li><li>- Safeslot</li><li>- E/S traseira em aço inoxidável</li></ul> <p>ASUS Q-Design</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- M.2 Q-Latch</li><li>- PCIe Slot Q-Release</li><li>- Q-DIMM</li><li>- Q-LED (CPU [vermelho], DRAM [amarelo], VGA [branco], Dispositivo de inicialização [verde amarelo]) - Q-Slot ASUS</li></ul> <p>Solução térmica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dissipador de calor M.2</li><li>- Design de dissipador de calor VRM</li></ul> <p>ASUS EZ DIY</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Protetor da alavanca do soquete da CPU</li><li>- ProCool</li><li>- Blindagem de E/S pré-montada</li><li>- SafeDIMM</li></ul> <p>AURA Sync</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeçalho Aura RGB</li><li>- Cabeçalhos endereçáveis Gen 2</li></ul> <p>Recursos de software</p> <p>Software Exclusivo ASUS</p> <p>Armory Crate</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aura Creator</li><li>- Aura Sync</li><li>- Fan Xpert 4 (com AI Cooling II)</li><li>- Cancelamento de Ruído AI Bidirecional</li><li>- Economia de Energia</li></ul> <p>AI Suite 3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TurboV EVO</li><li>- DIGI+ VRM</li><li>- Limpador de PC</li><li>- TUF GAMING CPU-Z</li><li>- DTS Audio Processando</li></ul>	
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- MyAsus</li> <li>- Norton 360 for Gamers</li> <li>- WinRAR</li> <li>- UEFI BIOS</li> <li>- ASUS EZ DIY</li> <li>- ASUS CrashFree BIOS 3</li> <li>- ASUS EZ Flash 3</li> <li>- ASUS UEFI BIOS EZ Mode</li> <li>BIOS: 192 (128+64) Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS</li> <li>Gerenciabilidade: - WOL por PME, PXE</li> <li>Acessórios: - Cabos: 2 cabos SATA 6Gb/s</li> <li>Diversos:</li> <li>- 1 antena móvel ASUS Wi-Fi</li> <li>- 1 adesivo TUF GAMING</li> <li>- 2 pacotes de borracha M.2</li> <li>- 1 pacote de parafusos para SSD M.2</li> <li>Documentação:</li> <li>- 1 cartão de certificação TUF</li> <li>- 1 guia do usuário</li> <li>Sistema operacional: - Windows 11, Windows 10 64 bits</li> <li>Fator de forma: - ATX; - 12 polegadas x 9,6 polegadas (30,5 cm x 24,4 cm)</li>   <li><b>Fonte:</b> 750 W 80 Plus Gold; pfc ativo</li> <li><b>Watercooler:</b></li> <li>Especificações:</li> <li>- Dimensões do radiador: 402 × 120 × 27 mm</li> <li>- Material do radiador: Alumínio</li> <li>- Comprimento do Tubo: 410 mm</li> <li>- Dimensões da bomba: 86 × 73 × 55 mm</li> <li>- Velocidade da bomba: 3100 RPM±10%</li> <li>- Ruído da bomba: 19 dB(A)</li> <li>- Conector da Bomba: 3 pinos</li> <li>- Tensão Nominal da Bomba: 12 VDC</li> <li>- Corrente nominal da bomba: 0.5 A</li> <li>- Consumo de energia da bomba: 6 W</li> <li>- Dimensão do Ventilador: 120 × 120 × 25 mm</li> <li>- Velocidade do ventilador: 500-2250 RPM±10%</li> <li>- Fan Airflow: 85,85 CFM</li> <li>- Pressão de ar do ventilador: 3,27 mmAq</li> <li>- Ruído da Fan: 32,9 dB(A)</li> <li>- Velocidade do fan (com LSP): 500~1600 RPM±10%</li> <li>- Fluxo de ar do ventilador (com LSP): 60,85</li> <li>- Pressão de ar do ventilador (com LSP): 1,65 mmAq</li> <li>- Ruído do fan (com LSP): 28,2 dB(A)</li> <li>- Conector do fan: PWM de 4 pinos</li> <li>- Tipo de rolamento: Rolamento hidráulico</li> <li>- Tensão nominal do fan: 12 VCC</li> <li>- Corrente nominal do fan: 0,25 A</li> <li>- Consumo de energia do fan: 3,0 W</li> <li>Compatibilidade:</li> </ul>	
--	--	--

<ul style="list-style-type: none"><li>- LGA1700/1200/1151/1150/1155</li><li>- AM5/AM4</li></ul> <p>Gabinete: Corsair 5000D Airflow. Estrutura e Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato: Mid-Tower</li><li>- Dimensões (C x L x A): 556mm x 250mm x 542mm</li><li>- Peso: Aproximadamente 15.48kg</li><li>- Materiais: Aço, Vidro Temperado, Plástico, Aço com fluxo de ar 3D-Y</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Painel Lateral: Vidro Temperado</li><li>- Painel Frontal: Aço com alto fluxo de ar (High Airflow)</li></ul> <p>Compatibilidade e Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placas-mãe Suportadas: E-ATX (até 305mm x 277mm), ATX, Micro-ATX, Mini-ITX</li><li>- Compatibilidade com Placa-mãe de Conector Reverso: Sim</li><li>- Slots de Expansão: 8 Horizontais + 3 Verticais</li><li>- Comprimento Máximo da GPU: 450mm</li><li>- Altura Máxima do Cooler para CPU: 175mm</li><li>- Comprimento Máximo da Fonte (PSU): 250mm</li><li>- Fonte de Alimentação Suportada: ATX (montagem traseira inferior)</li></ul> <p>Refrigeração (Ventoinhas):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ventoinhas Incluídas: 4x RS140 ARGB PWM (140mm)</li><li>- Suporte Frontal: 3x 120mm ou 3x 140mm ou 2x 200mm</li><li>- Suporte Superior: 3x 120mm ou 3x 140mm</li><li>- Suporte Lateral: 3x 120mm ou 3x 140mm</li><li>- Suporte Traseiro: 1x 120mm ou 1x 140mm</li><li>- Suporte Inferior: 4x 120mm (sobre a proteção da fonte/shroud)</li></ul> <p>Refrigeração Líquida (Radiadores):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte Superior: Até 420mm (também suporta 360mm, 280mm, 240mm)</li><li>- Suporte Frontal: Até 360mm (também suporta 280mm, 240mm)</li><li>- Suporte Lateral: Até 360mm (também suporta 280mm, 240mm)</li><li>- Suporte Traseiro: 120mm ou 140mm</li></ul> <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Baías de 2.5" (SSD): 6</li><li>- Baías de 3.5" (HDD): 2</li></ul> <p>Conexões do Painel Frontal (I/O):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1x USB 3.2 Gen 2 Tipo-C</li><li>- 4x USB 3.2 Gen 1 Tipo-A</li><li>- 1x Conector Combo de Áudio/Microfone (3.5mm)</li><li>- Botão Power</li><li>- Iluminação ARGB integrada</li></ul> <p>Recursos Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de Gerenciamento de Cabos: Corsair RapidRoute 2.0</li><li>- Espaço para Roteamento de Cabos: 42mm</li></ul>	
--	--

	<p>- Filtros de Poeira: Frontal, Superior, Lateral e Inferior                  - Montagem de GPU Vertical: Suportada (Cabo Riser vendido separadamente)</p> <p>Conteúdo da Embalagem:                  - Gabinete Corsair Frame 5000D RS ARGB Preto                  - 4x Ventoinhas RS140 ARGB (Pré-instaladas)                  - Kit de Acessórios (Parafusos, abraçadeiras, etc.)                  - Braço de estabilização para GPU                  - Guia de Início Rápido</p> <p><b>Memória:</b> 64GB DDR5 6000MT/s  <b>SSD:</b> SSD, 1 TB nvme + 2 TB nvme, M.2 2280, PCIe 4.0x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação:4000 MB/s  <b>Fonte</b> 650W, 80 PLUS Gold, PFC Ativo,  <b>water cooler:</b> 240mm,                  gabinete em torre e ventoinha 120mm  <b>Wireless:</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth® 5.4 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps.</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b>                  O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 24(vinte e quatro) meses on-site.                  Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.                  A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.                  Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>                  As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.                  Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 99997/2026 – item 3</b></p>	
	Preço item 16 - unitário	23.775,11
	Preço total item 16	23.775,11

Item	Descrição do Item	Qtde
17	<p><b>COMPUTADOR – gabinete SFF</b></p> <p><b>Processador:</b>                      Intel i5-14400; 14º geração                      Núcleos: mínimo de 10                      Threads: mínimo de 16                      Cache: mínimo 20MB                      Frequência base: 1,8Ghz                      Frequência turbo: 4,70Ghz</p> <p><b>Placa gráfica:</b> Placa gráfica Intel® UHD integrada 730  <b>Sistema operacional:</b> Windows 11 pro</p> <p><b>Portas/Slots</b>  <b>Frente:</b>                      USB-C® (USB 5 Gbps)                      2 x USB-A (USB 5 Gbps), 1 sempre ligado                      Combinação de fone de ouvido / microfone</p> <p>Traseira:                      Saída de áudio                      4 x USB-A (USB de alta velocidade) com 1 para ligar o teclado (Alt &amp; P)                      HDMI® 2.1 (suporta resolução de até 4K@60Hz)                      Ethernet (RJ45)                      Porta DisplayPort 1.4                      USB-A opcional (USB de alta velocidade)                      Matriz de gráficos de vídeo (VGA)</p> <p>Slots de expansão:                      PCIe x 16 de 3.ª Geração                      Pcie                      M.2 PCIe SSD Gen                      M.2 WiFi</p> <p><b>Memória:</b> 16GB DDR5 5600MT/s (UDIMM)  <b>SSD:</b> SSD, 256 GB, M.2 2280, PCIe Gen4 TLC Opal  <b>Fonte</b> 180W ou superior  <b>Wireless:</b> WiFi 6E* AX211 802.11AX &amp; Bluetooth® 5.2  <b>O fabricante deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001</b></p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b>                      O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses on-site.                      Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.                      A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a</p>	02

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p>capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p> <p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 87808/2026 – item 3</b></p>	
Preço item 17 - unitário		6.315,17
Preço total item 17		12.630,34

Item	Descrição do Item	Qtde
18	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Processador:</b> Intel i5-14600K; Núcleos: mínimo de 14 Threads: mínimo de 20 Cache: mínimo 24MB Frequência base: 3,5Ghz Frequência turbo: 5,30Ghz</p> <p><b>Placa gráfica:</b> GPU: NVIDIA GeForce RTX 5060</p> <p><b>Processamento Gráfico:</b> Núcleos: 3840 Units Interface: PCI Express Gen 5</p> <p><b>Memória:</b> Capacidade: 08GB Tipo: GDDR7 Interface de Memória: 128-bit Velocidade de Memória: 28 Gbps</p> <p><b>Interface e Resolução:</b> Resolução Digital Máxima 7680 x 4320 HDMI 2.1b Nativo 1 DisplayPort 2.1b Nativo 3 Suporte HDCP 2.3 Suporte ao codificador de hardware NVENC</p>	04

<p><b>Placa Mãe:</b> Placa Mae Gigabyte B760M Aorus Elite</p> <p><b>CPU</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Soquete LGA1700:</b> suporte para processadores Intel Core, Pentium Gold e Celeron de 13ª e 12ª geração</li><li>- O cache L3 varia com a CPU</li></ul> <p><b>Chipset:</b> Intel B760 Express</p> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para DDR5 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s</li><li>- 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema</li><li>- Arquitetura de memória de canal duplo</li><li>- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC (operação no modo não ECC)</li><li>- Suporte para módulos de memória DIMM sem buffer não ECC 1Rx8/2Rx8/1Rx16</li><li>- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li></ul> <p><b>Gráficos Onboard</b></p> <p>Processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz</li><li>* Suporte para a versão HDMI 2.0 e HDCP 2.3.</li><li>- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz</li><li>* Suporte para a versão DisplayPort 1.2 e HDCP 2.3</li></ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CODEC de áudio Realtek</li><li>- Áudio de alta definição</li><li>- 2/4/5.1/7.1 canais</li><li>- Suporte para saída S/PDIF</li></ul> <p><b>LAN</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chip Realtek 2.5GbE LAN (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps)</li></ul> <p><b>Slots de Expansão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CPU: 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16 (PCIEX16)</li><li>- Chipset: 1 x slot PCI Express x16, compatível com PCIe 4.0 e rodando em x4 (PCIEX4)</li><li>- Suporte para a tecnologia AMD CrossFireX</li></ul> <p><b>Interface de armazenamento</b></p> <p><b>CPU</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD) (M2A_CPU)</li></ul> <p><b>Chipset</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 22110/2280 PCIe 4.0 x4/x2 suporte SSD) (M2P_SB)</li><li>- 4 conectores SATA 6Gb/s</li><li>- Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA</li></ul>	
---	--

<p><b>USB</b></p> <p><b>Chipset</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2x2</li><li>- 1 porta USB Type-C com suporte para USB 3.2 Gen 2, disponível através do conector USB interno</li><li>- 1 porta USB 3.2 Gen 2 Type-A (vermelha) no painel traseiro</li><li>- 1 porta USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro</li><li>- 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos</li><li>- Chipset + Hub USB 3.2 Gen 1: 4 portas USB 3.2 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li><li>- Chipset + Hub USB 2.0: 4 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro</li></ul> <p><b>Conectores Internos I/O</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</li><li>- 1 x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</li><li>- 1 conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos</li><li>- 1 x cabeçalho do ventilador da CPU</li><li>- 3 x cabeçalhos do ventilador do sistema</li><li>- 2 x cabeçalhos de faixa de LED endereçáveis</li><li>- 2 x cabeçalhos de faixa de LED RGB</li><li>- 2 x M.2 Socket 3 conectores</li><li>- 4 conectores SATA 6Gb/s</li><li>- 1 x cabeçalho do painel frontal</li><li>- 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal</li><li>- 1 x cabeçalho USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2</li><li>- 1 x cabeçalho USB 3.2 Gen 1</li><li>- 2 x cabeçalhos USB 2.0/1.1</li><li>- 2 x conectores de placa complementar Thunderbolt</li><li>- 1 x cabeçalho Trusted Platform Module (somente para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0)</li><li>- 1 x botão Q-Flash Plus</li><li>- 1 x botão de reset</li><li>- 1 x jumper de reset</li><li>- 1 x jumper CMOS claro</li></ul> <p><b>Conectores Painel Traseiro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 porta USB Type-C, com suporte para USB 3.2 Gen 2x2</li><li>- 1 porta USB 3.2 Gen 2 tipo A (vermelha)</li><li>- 3 portas USB 3.2 Gen 1</li><li>- 4 portas USB 2.0/1.1</li><li>- 1 porta HDMI</li><li>- 1 x DisplayPort</li><li>- 1 porta RJ-45</li><li>- 1 x conector óptico de saída S/PDIF</li><li>- 2 x conectores de áudio</li></ul> <p><b>Controlador I/O</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chip Controlador iTE I/O</li></ul> <p><b>Monitoramento H/W</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Detecção de tensão</li></ul>	
---	--

- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Detecção de taxa de fluxo de resfriamento de água
- Aviso de falha do ventilador
- Controle de velocidade do ventilador

**BIOS**

- 1 flash de 256 Mbits
- Uso de AMI UEFI BIOS licenciado
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0
- Suporte para Q-Flash
- Suporte para Q-Flash Plus

**Fonte:** Corsair 650W CX650 Plus Bronze

**Watercooler:**

Especificações:

Soquete: Compatível com os Soquetes Intel e AMD

Intel: LGA 2066/2011 (v3) / 115x (1156, 1155, 1150, 1151) / LGA 1200 / LGA 1366 / LGA 1700

AMD: AM5 / AM4 / AM3 (+) / AM2(+) / FM2 (+)

Velocidade: - 2.700 ± 10% rpm

Voltagem: 12V

Ruído: 32dBA

Radiador: 240mm

Material: Alumínio

Ventoinha Velocidade: (800-1800)±10% rpm

Tipo de rolamento: Hidráulico

Cabo: 2510 (4P) + ARGB (3P)

Voltagem: 12V

TDP: 350W

Gabinete:

Material: 0.4mm SPCC

Placa mãe suportada: M-ATX / ITX

Painel lateral: Vidro temperado

Baias: HDD/SSD: 1/2

Slots de expansão: 4

Entradas:

1 x USB 3.0

2 x USB 2.0

Áudio HD

Ventoinhas suportada: Frente: 3 x 120 mm

Superior: 2 x 120

Inferior: 3 x 120 mm

Traseira: 1 x 120 mm

Water cooler suportado: Superior: 240 mm

Altura Máxima do CPU Cooler: 165 mm

Comprimento Máximo da Placa de Vídeo: 280 mm

Fonte suportada: Inferior, ATX

Dimensões: 320 x 195 x 395 mm

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

	<p><b>Memória:</b> 32GB DDR5 5600MT/s, instalada em dois módulos idênticos de 16 GB</p> <p><b>SSD:</b> SSD, 1 TB, M.2 2280, PCIe 4.0x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação:4000 MB/s</p> <p><b>HD:</b> HD Western Digital WD Purple, 2TB, 3.5, 5400RPM, Sata III 6GB/s, Cache 64MB,</p> <p><b>Teclado e mouse</b></p> <p><b>Wireless:</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth® 5.4 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps.</p> <p><b>GARANTIA DO HARDWARE</b></p> <p>O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses on-site.</p> <p>Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.</p> <p>A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão.</p> <p>Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada por ele.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b></p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p> <p><b>Demanda 87808/2026 – item 3</b></p>	
Preço item 18 - unitário		10.972,30
Preço total item 18		43.889,20

Item	Descrição do Item	Qtde
19	<p><b>COMPUTADOR</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p><b>Processador</b></p> <p>Processador de 14ª geração, com no mínimo 10 núcleos físicos;</p> <p>Frequência base mínima de 2,5 GHz;</p>	42

	<p>Frequência turbo mínima de 4,7 GHz;                  Cache mínima de 20 MB;                  Desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-14400.  <b>Sistema Operacional:</b> Windows 11 Pro, 64bits, licença original e perpétua;                  Equipamento entregue com sistema operacional pré-instalado e ativado.</p> <p><b>Placa Gráfica</b>                  Controladora gráfica integrada ao processador;                  Desempenho equivalente ou superior à Intel UHD Graphics 730;                  Suporte a múltiplos monitores via HDMI e DisplayPort.</p> <p><b>Memória RAM:</b>                  Mínimo de 16 GB DDR5, frequência mínima de 4800 MT/s;                  Configuração inicial de 1 módulo de 16 GB;                  Expansível até, no mínimo, 64 GB;                  Mínimo de 2 slots de memória disponíveis na placa-mãe.</p> <p><b>Armazenamento</b>                  Unidade de estado sólido (SSD) padrão PCIe NVMe M.2;                  Capacidade mínima de 512 GB;                  Interface PCIe de alto desempenho.</p> <p><b>Conectividade</b>                  Rede cabeada Ethernet RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps);                  Rede sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2;                  Bluetooth versão 5.4 ou superior.</p> <p><b>Portas e Conectores</b></p> <p><b>Parte Frontal</b>                  2 portas USB 2.0 (mín. 480 Mbit/s);                  1 porta USB 3.2 Gen 1 (mín. 5 Gbit/s);                  1 porta USB 3.2 Gen 1 Type-C;                  1 conector universal para headset (áudio combinado).</p> <p><b>Parte Traseira</b>                  2 portas USB 2.0                  2 portas USB 3.2 Gen 1;                  1 porta DisplayPort 1.4 (ou superior);                  1 porta HDMI 2.1 (ou superior);                  1 porta Ethernet RJ45 Gigabit.</p> <p><b>Slots de Expansão</b>                  1 slot PCIe x16 Gen 3, meia altura;                  2 slots PCIe x1 Gen 3, meia altura;                  1 slot M.2 2230 para Wi-Fi/Bluetooth;                  1 slot M.2 2230/2280 para SSD;                  1 slot SATA 3.0 para unidade de 3,5";                  Slot para cartão SD (opcional).</p> <p><b>Gabinete</b>                  Formato compacto (Small Form Factor ou equivalente);                  Altura aproximada: 30 cm;                  Largura aproximada: 9,5 cm;                  Profundidade aproximada: 29 cm;                  Peso entre 3,4 kg e 4,8 kg;                  Fonte interna de 180 W ou superior,                  eficiência mínima de 85%, certificação 80 PLUS Bronze;                  Módulo TPM integrado.</p>	
--	--	--

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

<b>Referência Técnica</b> Equipamento com características técnicas <b>equivalentes ou superiores ao modelo Desktop Dell Slim - Modelo: ECS1250</b> <b>Garantia mínima de 1 (um) ano, modalidade balcão</b> <b>Demanda 88804/2026 – item 3</b>	
Preço item 19 - unitário	7.077,15
Preço total item 19	297.240,30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias úteis** contados do(a) **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000061/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2025
- III. Id do item no PCA: 1173, 1173, 1173, 1173, 1174, 1174, 2988, 2988, 2990, 2998, 2998, 3935, 3935, 3935, 3935, 3940, 3940, 3977, 3977, 3979
- IV. Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES,
- V. Identificador da Futura Contratação: 102117-8/2026

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, acesso via [usp.br/licitacoes](http://usp.br/licitacoes).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **SUSTENTABILIDADE**

- 4.1. Inseridos na descrição do objeto.
- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
  - 4.2.1. **Itens de referência identificados nos itens na tabela acima**
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos fornecimentos.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.

***Rua Trabalhador São Carlense 400 – Parque Arnold Schmidt – São Carlos***

***USP - Campus São Carlos área 1 –***

***Edifício do Almojarifado e Patrimônio da EESC***

***Entrar em contato com Felipe: 16- 3373-9226***

***É de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora realizar a entrega no local indicado, bem como a retirada da mercadoria do caminhão até a colocação na sala informada no endereço do edital***

#### **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.4.1. Exceto o item 1 do lote 1, com garantia complementar de + 03 anos.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões

de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 5.9. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.15. As empresas deverão assinar o documento conforme anexo – **Retirada de material em garantia**

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **.Fiscalização**

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

- 5.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 5.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 5.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

- 5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 5.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **Gestor do Contrato**

- 5.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

## **Prazo de pagamento**

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
  - b) A entrega da documentação fiscal completa;
  - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

### **Forma de pagamento**

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Forma de fornecimento**

**8.2. O fornecimento do objeto é parcial para o Lote 1 e 2 e integral para os demais itens**

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição

de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

**8.12. Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) [c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.24. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **(8.25 - SOMENTE PARA O Lote 01)**

- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital

- ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Outras comprovações**

8.30. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.30.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.31. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.32. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.32.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.32.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.564.375,15**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Escola de Engenharia de São Carlos;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro e receita;**
- III. Programa de Trabalho: **12.364.4807.5304; 12.122.4807.6351; 12.364.4807.5305**

## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC

Contratação 102117-8/2026

### IV. Elemento de Despesa: 449052

São Carlos, na data da assinatura digital.

---

Fábio Luís Marques Cappellano

168590/2026 - Felipe Ortega Romano ([feliper@sc.usp.br](mailto:feliper@sc.usp.br))

66991/2026 - Evandro Cesar Ferri Goncalves ([vando@sc.usp.br](mailto:vando@sc.usp.br))

99997/2026 - 147754/2026 Jose Pepi ([pepi@usp.br](mailto:pepi@usp.br))

1679/2026 - André Simões Ballarin ([andre.ballarin@usp.br](mailto:andre.ballarin@usp.br))

13294/2026 - Maristela Aparecida Zotesso Batissaco ([mariszb@sc.usp.br](mailto:mariszb@sc.usp.br))

62708/2026 62724/2026 70832/2026 86615/2026- Masaki Kawabata Neto ([kawabata@usp.br](mailto:kawabata@usp.br))

89010/2026 - Neiva Mompean Rosalis ([neivamrc@sc.usp.br](mailto:neivamrc@sc.usp.br))

79961/2026 - Victor Luiz Barioto ([victor.barioto@usp.br](mailto:victor.barioto@usp.br))

90310/2026 - 72193/2026 - Elson Mompean Rosalis ([elson@sc.usp.br](mailto:elson@sc.usp.br))

87808/2026 - Andressa de Carvalho ([andressac@sc.usp.br](mailto:andressac@sc.usp.br))

**ANEXO II – Proposta Comercial (MODELO)**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa Proposta Comercial relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Declaramos que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento dos materiais de informática, conforme especificado abaixo:

Lote ou item							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (se houver)
Valor Total do lote 1 – R\$.....							

**Obs. No valor total deverão estar incluídos todas as despesas operacionais, fretes, custos e taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento e ou prestação de serviços ora contratada.**

**Dados da empresa:**

1. Razão Social:
2. CNPJ (MF) nº:
3. Inscrição Estadual nº:



**DECLARAÇÃO DO LICITANTE  
(MODELO)**

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.

, de de 2026.

**(Nome completo e identificação do responsável)**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99022/2026–EESC**

Contratação 102117-8/2026

**ANEXO III – Redução de lances**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Valor de redução</b>
<b>1</b>	<b>1.</b>	<b>200,00</b>
	<b>2.</b>	<b>50,00</b>
<b>2</b>	<b>3.</b>	<b>200,00</b>
	<b>4.</b>	<b>50,00</b>
	<b>5.</b>	<b>100,00</b>
	<b>6.</b>	<b>500,00</b>
	<b>7.</b>	<b>200,00</b>
	<b>8.</b>	<b>400,00</b>
	<b>9.</b>	<b>400,00</b>
	<b>10.</b>	<b>500,00</b>
	<b>11.</b>	<b>400,00</b>
	<b>12.</b>	<b>200,00</b>
	<b>13.</b>	<b>400,00</b>
	<b>14.</b>	<b>100,00</b>
	<b>15.</b>	<b>200,00</b>
	<b>16.</b>	<b>400,00</b>
	<b>17.</b>	<b>100,00</b>
	<b>18.</b>	<b>200,00</b>
	<b>19.</b>	<b>200,00</b>

**ANEXO IV – Retirada de Material em garantia**

*(em papel timbrado da Licitante)*

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

*Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório PREGÃO Nº - EESC, da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Escola de Engenharia de São Carlos quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.*

....., ... de ..... de .....

**(Local) (Data)**

.....

**(Nome e assinatura do representante legal da Licitante / cargo e/ou função)**

**ANEXO V – Orientações sobre a retenção de imposto de renda**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.